



Estado do Pará
Câmara Municipal de Rondon do Pará

LEI Nº 168/90

Projeto Lei Outubro/90

DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990.

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA PADROEIRA DE RONDON DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, estatui:


Art. 1º - Passa a NOSSA SENHORA DE APARECIDA, a ser a PADROEIRA oficial de Rondon do Pará.


Art. 2º - Anualmente, no dia 12 de Outubro será decretado Feriado Municipal de acordo com a Legislação Federal.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 05 de Novembro de 1990.


MATILDO DIAS DA SILVA
Presidente


CÉSAR ROSA CUNHA
1º Secretário


MANOEL ALVES LACERDA
2º Secretário